



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 893

Semana de 26 de abril a 02 de maio de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.509, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Designa os membros do Conselho e da Diretoria do Fundo Social de Solidariedade.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 983-PG/2017;

#### **DECRETA:**

Art. 1º São designados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 2.296, de 22 de março de 1.985, alterada pela Lei nº 2.432, de 11 de junho de 1.987, os seguintes membros:

- I – Bernadete Tinoco da Silva;
- II – Bruna Stefan Flores;
- III – Jean Marly Sudaia;
- IV – Juliana de Lucio Broveglio;
- V – Lucia Helena Felipe Penteadó;
- VI – Lucia Helena Santesso de Almeida Prado;
- VII – Luciana Bottmann Sponholz Pengo;
- VIII – Mara Martins de Barros Flores;
- IX – Maria Estela Ronchesel Maia;
- X – Rachel Sudaia de Almeida Prado Agostini;
- XI – Sílvia Helena Sorgi;
- XII – Sílvia Regina Fernandes Turini Claro;
- XIII – Terezinha Leme Fernandes.

Art. 2º A Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Rachel Sudaia de Almeida Prado Agostini;
- II – Vice-Presidente: Sílvia Regina Fernandes Turini Claro;
- III – Primeiro Secretário: Juliana de Lucio Broveglio;
- IV – Segundo Secretário: Jean Marly Sudaia;
- V – Primeiro Tesoureiro: Sílvia Helena Sorgi;
- VI – Segundo Tesoureiro: Bernadete Tinoco da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de abril de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.510, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Prorroga prazo para vencimento do ISS do exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atraso na confecção dos carnês em razão da elaboração dos dados cadastrais e lançamento, e questões advindas;

CONSIDERANDO que é primordial a entrega dos carnês de ISS em tempo hábil ao contribuinte, com valores precisos para o pagamento; e

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 1355-PG/2019:

**DECRETA:**

Art. 1º Os prazos para o pagamento das parcelas do Imposto Sobre Serviços – ISS, do exercício de 2019, ficam prorrogados conforme segue:

I - Primeira parcela: fica prorrogada para o dia 10/06/19;

II - Segunda parcela: fica prorrogada para o dia 10/07/19;

III - Terceira parcela: fica prorrogada para o dia 10/08/19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de abril de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.511, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e demais procedimentos para a seleção dos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, para as Unidades Habitacionais do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini – Luizão Agostini com 222 unidades.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios adicionais pelo COMHAB – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU, nos termos da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.209, de 08 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 1362-PG/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Os interessados em participar do programa de moradias populares do Programa Minha Casa Minha Vida, para o empreendimento Residencial Luiz Agostini – Luizão Agostini, não podem ter recebido benefícios de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional, não ser proprietário, cessionário ou promitente compradores de imóvel, usufrutuários de imóvel residencial, e possuírem renda familiar compatível com a modalidade.



Parágrafo único. A inscrição implicará no completo conhecimento e aceitação tácita das normas legais pertinentes, nas condições estabelecidas neste Decreto e nas condições previstas em Lei, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 2º Da inscrição.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do *site* [www.jau.sp.gov.br/habitacao/inscricao](http://www.jau.sp.gov.br/habitacao/inscricao), no período das 08h00 do dia 15 de maio de 2019 às 23h59min do dia 25 de maio de 2019.

§ 2º Podem se inscrever, para concorrer às unidades habitacionais, famílias constituídas, por núcleo familiar, comprovando: capacidade civil, idade superior a 18 (dezoito) anos ou com 16 (dezesesseis) anos desde que emancipado, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser detentor de visto permanente no País (no caso de estrangeiro).

a) famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos);  
b) famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos);  
c) famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros (as) com ou sem filhos);  
d) famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos);  
e) famílias anaparentais (avós e netos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco);

f) indivíduos sós (não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: não tem filhos, tem filhos menores, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto, ou tem filhos, mas os filhos já constituíram família ou já tem 21 anos ou mais);

g) famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

§ 3º No momento da inscrição on-line o candidato deve estar de posse dos seguintes documentos:

a) RG e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro(a) e dos dependentes (se menor de 18 anos certidão de nascimento);

b) comprovante de estado civil;

c) comprovante de endereço;

d) comprovante de renda;

e) número do Cadastro Único (CADÚNICO) - caso possua;

f) atestado médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) – caso haja alguém da família com deficiência.

§ 4º Para a realização da inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) acessar o *site* [www.jau.sp.gov.br/habitacao/inscricao](http://www.jau.sp.gov.br/habitacao/inscricao);

b) localizar o “*link*” correlato à inscrição;

c) ler total e atentamente o respectivo Decreto;

d) caso possua cadastro, efetuar o *login*;

e) não possuindo cadastro, fazer novo cadastro;

f) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Decreto;

g) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, os CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS/INSCRIÇÃO conforme descrito no art. 3º incisos I, II, III, IV, V e VI);

h) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “confirmar inscrição”.

§ 5º O candidato poderá utilizar os computadores, do Posto de Atendimento do Programa ACESSA São Paulo, localizado à Rua Marechal Bitencourt, nº 148 – Centro; Espaço Cidadão “Esmeralda Castro Campos”, anexo à Câmara Municipal, localizado na Praça Barão do Rio Branco s/n. O Município de Jahu também possui 3 *hotspots WiFi* com acesso gratuito à internet para todos os cidadãos que se auto cadastrarem (com seus computadores portáteis, celulares ou *tablets*), esses são localizados no Terminal Rodoviário, Pronto Atendimento (São Judas) e no piso 1 dos setores de atendimento ao cidadão no Paço Municipal. Além da possibilidade de acesso por qualquer dispositivo com acesso à internet (atenção para os períodos e horários).

§ 6º A Secretaria de Habitação localizada à Rua Lourenço Prado, 218 – Salas A e B, Centro, servirá como espaço de apoio aos candidatos, no horário das 08h00 às 17h00 horas (de segunda a sexta-feira, nos dias úteis).

§ 7º Será aceita apenas uma inscrição por núcleo familiar (composição familiar). Dessa forma todos os membros familiares indicados ficarão impedidos de se inscreverem, visto já comporem um núcleo familiar (composição familiar).

§ 8º Efetivada a inscrição, não será permitida alteração dos dados na ficha de inscrição. O descumprimento das instruções ou a não comprovação dos CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS/INSCRIÇÃO implicará na exclusão automática do candidato.

§ 9º Ser publicada no Jornal Oficial de Jahu lista com todas as inscrições realizadas por grupo com os nomes e o número da inscrição dos candidatos, quando será aberto prazo para recurso para mudança de grupo desde que comprovados os CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS/INSCRIÇÃO ou cancelamento de inscrição.

§ 10. O prazo para interposição de recurso para mudança de grupo ou cancelamento de inscrição será no período de 10 de junho de 2019 até 14 de junho de 2019 (segunda à sexta-feira) das 08h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Habitação.

§ 11. Após o período de recurso e antes do sorteio será publicada no Jornal Oficial de Jahu lista final com todas as inscrições realizadas por grupo com os nomes e o número da inscrição dos candidatos.

§ 12. Serão disponibilizadas, através do *site* da Prefeitura do Município de Jahu, todas as publicações referentes ao empreendimento denominado Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini – Luizão Agostini através do *link* <http://www.jau.sp.gov.br/habitacoes/9/residencial-luiz-agostini---luizao-agostini---222-casas---pmcmv---faixa-1>.

Art. 3º Os Critérios de Priorização dos Candidatos, devidamente aprovados pelo COMHAB – Conselho Municipal de Habitação, são os seguintes:

§ 1º Critérios Nacionais:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;



II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

III – famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico com CID.

§ 2º Critérios Municipais:

IV – famílias residentes no Município há, no mínimo, 03 (três) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência, conforme art. 8 alínea “F”;

V – famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por Declaração do Ente Público;

VI – família com dependente(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação ou documento oficial emitido pela Justiça que comprove a guarda ou tutela.

Art. 4º Do total das 222 (duzentas e vinte e duas) Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini – Luizão Agostini, os critérios de hierarquização, devidamente aprovados pelo COMHAB – Conselho Municipal de Habitação, são os seguintes:

I – ficam dispensados do sorteio os candidatos a beneficiários que possuam membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com apresentação de atestado médico informando CID (Conforme Portaria Nº 321, de 14 julho de 2016 – Ministério das Cidades);

II – IDOSO – 5% (cinco por cento), das unidades habitacionais para as famílias que possuem idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) como responsáveis pela unidade familiar;

III – DEFICIENTE – 5% (cinco por cento), das unidades habitacionais serão destinadas às famílias com membros portadores de deficiência graves e/ou irreversíveis (chefe da família, cônjuge/companheiro (a), filhos e tutelados), que serão submetidos à avaliação médica;

IV – GRUPO I – 60% (sessenta por cento) das unidades disponíveis para candidatos que atendam, no mínimo, 04 (quatro) até 06 (seis) CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS/INSCRIÇÃO;

V – GRUPO II – 25% (vinte e cinco por cento), das unidades disponíveis para candidatos que atendam, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo 03 (três) CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS/INSCRIÇÃO;

VI – GRUPO III – 15% (quinze por cento) das unidades disponíveis para candidatos que atendam, no máximo, 01 (um) CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS/INSCRIÇÃO.

§ 1º Os candidatos não selecionados, conforme art. 4º incisos II e III, participarão do processo de seleção junto com os demais, conforme CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS/INSCRIÇÃO.

§ 2º Para efeito de cálculo da quantidade de unidades habitacionais a serem disponibilizadas, conforme art. 4º incisos IV, V e VI, serão subtraídas do total das unidades habitacionais do Residencial a quantidade de famílias atendidas pelo art. 4º incisos I, II e III, sendo o total de unidades disponíveis.

§ 3º Para efeito de preenchimento das unidades habitacionais determinadas por Grupo, fica estabelecido que, caso o número de candidatos inscritos em determinado grupo, seja inferior à quantidade de unidades habitacionais disponíveis, não será realizado sorteio do referido grupo, cabendo ainda o preenchimento do cadastro de reserva (suplente) com candidatos do grupo subsequente.

§ 4º Para efeito de preenchimento das unidades habitacionais determinadas por Grupo, fica estabelecido que, caso o grupo contenha maior quantidade de inscritos do que a quantidade de unidades habitacionais disponíveis, será realizado sorteio até atingir o percentual de unidades disponíveis e também para preenchimento do cadastro de reserva (suplente) e que, caso não complete a lista de cadastro de reserva (suplente) será complementada com candidatos do grupo subsequente.

Art. 5º Candidatos que possuam membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com apresentação de atestado médico com CID (Conforme Portaria Nº 321, de 14 Julho de 2016 – Ministério das Cidades), deverão manifestar interesse junto à Secretaria de Habitação, localizada na Rua Lourenço Prado, 218 – Salas A e B – Centro, através de atendimento pela Assistente Social da Secretaria, no período de 15 de maio de 2019 até 25 de maio de 2019 (segunda à sexta-feira, nos dias úteis) das 08h00 até às 12h00 e das 13h00 até 17h00.

§ 1º Após o período indicado não será aceita nenhuma manifestação de interesse para a referida seleção.

§ 2º É necessário comprovar que possui membro da família, vivendo sobre sua dependência, com microcefalia, através de avaliação médica, a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município.

§ 3º Deverão providenciar a inclusão ou atualização no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, cujo atendimento será programado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu.

§ 4º Deverão atender toda regulamentação deste Decreto, bem como apresentar os documentos solicitados conforme art. 8º, atendendo toda a regulamentação do Programa Minha Casa Minha Vida, iguais aos outros participantes do processo de seleção.

Art. 6º Do Sorteio dos inscritos das Unidades Habitacionais.

I – do preenchimento das vagas das Unidades Habitacionais:

a) será realizado sorteio das Unidades Habitacionais através da extração da Loteria Federal da CAIXA do dia 03 de julho de 2019.

b) caso não sejam preenchidas todas as vagas das Unidades Habitacionais será realizado novo sorteio, com os candidatos já inscritos no empreendimento, através da extração da Loteria Federal da CAIXA do dia 06 de julho de 2019 (sábado), obedecendo os mesmos critérios utilizados na primeira extração.

c) caso não sejam preenchidas todas as vagas das Unidades Habitacionais de um determinado grupo, através do primeiro e segundo sorteio, serão realizados sorteios até o preenchimento das unidades habitacionais, através da extração da Loteria Federal da CAIXA, a serem definidos conforme a necessidade, obedecendo aos mesmos critérios utilizados na primeira extração.

II – das regras do sorteio:

a) serão sorteados os inscritos cujas numerações correspondam aos três últimos números (centena) do primeiro prêmio; os dois últimos números (dezena) do segundo, terceiro e quarto prêmios; e o último número (unidade) do quinto prêmio, todos da extração da Loteria Federal da CAIXA, regra essa a ser utilizada para todos os grupos (IDOSO, DEFICIENTE, GRUPO I, GRUPO II E GRUPO III), conforme devidamente demonstrado no ANEXO I.

III – da lista dos sorteados e suplentes:

a) a lista dos sorteados obedecerá primeiramente os candidatos inscritos por ordem crescente, seguindo a sequência do primeiro prêmio.



b) não preenchendo a quantidade de Unidades Habitacionais disponíveis no empreendimento, serão considerados, a título de preenchimento das demais, sucessivamente o segundo, terceiro, quarto e quinto prêmio do sorteio da Loteria Federal até o limite das Unidades Habitacionais.

c) a lista de suplentes iniciará após a conclusão e término da lista dos sorteados, até o preenchimento da quantidade reserva (SUPLENTEs), seguindo a regra das alíneas "a" e "b".

d) fica estabelecido que quando ocorrer de esgotar a lista de sorteados e suplentes, a fim de completar a quota destinada a cada grupo, bem como a quantidade de reserva, serão chamados os candidatos através da lista de classificação do sorteio, cabendo ainda observar que, caso não tenha classificados disponíveis, deverá ser realizado sorteio através da Loteria Federal até atendimento da quota. Em tendo que realizar sorteio através da Loteria Federal, o mesmo deverá ser publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da extração a ser utilizada para classificação dos candidatos.

IV – divulgação do resultado do sorteio:

a) será publicado no Jornal Oficial de Jahu, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio, que conterà número de inscrição, nome, CPF dos candidatos sorteados e suplentes.

b) serão disponibilizadas através do site da Prefeitura do Município de Jahu, todas as publicações referentes ao empreendimento denominado Conjunto Habitacional Luiz Agostini – Luizão Agostini através do link <http://www.jau.sp.gov.br/habitacoes/9/residencial-luiz-agostini---luizao-agostini---222-casas---pccmv---faixa-1>.

V – após a publicação do resultado do sorteio, o Município convocará as famílias selecionadas para apresentação da documentação que comporá o dossiê com os comprovantes necessários conforme art. 8º e não estando completa a documentação ou em conformidade será dado prazo de 05 (cinco) dias úteis para solução das pendências do candidato, não sendo solucionadas as pendências o candidato será excluído.

VI – o Município encaminhará os dossiês dos candidatos para a Instituição Financeira, sendo que os candidatos sorteados poderão ser excluídos da seleção nas seguintes situações:

- insuficiência ou divergência de documentação apresentada com as informações constantes no SISTEMA DE INSCRIÇÃO;
- cópia ilegível da documentação apresentada;
- esgotamento de prazo para apresentação de documentação;
- persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros) esgotamento do prazo para regularização;
- descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestado ao longo do processo;
- o sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
- o sorteado manifestar desistência;
- outro, a ser informado.

VII – a substituição de candidatos excluídos para quantidade de unidades habitacionais disponíveis, será divulgada em relações complementares com candidatos hierarquizados para o grupo ou grupos de seleção conforme unidades vagas.

VIII – o candidato sorteado fica impedido de participar de outro sorteio até que seja finalizado o processo de seleção e/ou assinatura do seu contrato.

IX – o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos da ocorrência.

X – o número de candidatos sorteados na etapa descrita no art. 4º, deverá corresponder à quantidade de Unidades Habitacionais disponíveis, acrescidas de 100 % (cem por cento), para a lista de reserva (suplentes), de cada categoria, respeitando o percentual indicado no art. 4º, incisos II, III, IV, V e VI; desses 30% (trinta por cento) deverão apresentar documentação junto com os sorteados, objetivando a substituição dos candidatos que apresentarem informações incompatíveis, já que são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, operando-se a exclusão de qualquer etapa do processo se não conseguirem comprovar os requisitos exigidos.

XI – a lista de reserva (suplentes) não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini – Luizão Agostini, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação de candidato anteriormente selecionado.

Art. 7º Para os efeitos deste Decreto, são assim caracterizadas as pessoas com deficiência:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- Paraplegia – perda total da função motora de 02 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;
- Paraparesia – perda parcial da função motora de 02 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;
- Monoplegia – perda total da função motora de 01 (um) membro;
- Monoparesia – perda parcial da função motora de 01 (um) membro;
- Tetraplegia – perda total da função motora de 04 (quatro) membros;
- Tetraparesia – perda parcial da função motora de 04 (quatro) membros;
- Triplegia – perda total da função motora de 03 (três) membros;
- Triparesia – perda parcial da função motora de 03 (três) membros;
- Hemiplegia – perda total da função motora de 02 (dois) membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;
- Hemiparesia – perda parcial da função motora de 02 (dois) membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;
- Ostomia – comunicação da luz de um órgão com o meio externo criada artificialmente por ato cirúrgico;
- Amputação – ausência adquirida com excisão total ou parcial de membro(s) - ou ausência de membro;
- Paralisia Cerebral – tendo como consequência alterações psicomotoras;
- Nanismo;
- Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: surdez absoluta de um dos ouvidos, independentemente da acuidade auditiva do ouvido que ouve; ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296, de 2004, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 5.298, de 1999, art. 4º, II).;



III – DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira absoluta de um dos olhos, independentemente da acuidade visual do olho que vê; ou cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (De acordo com o Decreto nº 3.298, de 1999 e o Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como – incluídos os autistas (Decreto nº 5.296, de 2004, art. 5º, §1º, I, "d"; e Decreto nº 3.298, de 1999, art. 4º, I).

Art. 8º Os candidatos sorteados deverão comparecer na data, horário e local indicado a ser publicado em Diário Oficial de Jahu e também disponibilizado através do *site* do Município de Jahu, conforme art.2º § 12º, munidos dos documentos originais e cópias, de todos os moradores da residência:

a) 02 cópias de documentos pessoais, RG e CPF (Situação Cadastral Regular junto à Secretaria da Receita Federal – SRF);

b) 2 cópias de Certidão, de acordo com o estado civil, emitida há, no máximo, 90 dias da convocação: certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação no caso de separação/divórcio, certidão de óbito - se viúvo (a), ou se for o caso, apresentar ainda: declaração de união estável, termo de guarda judicial ou tutela;

c) para fins de comprovação de guarda de menor(es), para famílias com dependentes em idade inferior a 18 (dezoito) anos e/ou para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do menor(es) como "base de moradia" do candidato, condicionado à apresentação da decisão judicial (guarda ou tutela) e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção, em caso de duplicidade;

d) comprovante de rendimento familiar - limitada à renda bruta em até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS; os 03 últimos holerites atualizados; auto-declaração para autônomo informal; declaração emitida pelo contador para autônomo formal; histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar;

e) certidão de inexistência de bens imóveis em nome do candidato e, se casado ou união estável, em nome do casal (apresentar as certidões originais atualizadas), a serem expedidas pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jahu/SP, certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP, certidão negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu (Lei Nº 2.968/95, Decreto Nº 4.173/96, Lei Nº 3.824/03, Lei Nº 4.098/07) Bairros Jardim Orlando Chesini Ometto, Jardim Orlando Chesini Ometto II, Jardim Padre Augusto Sani e Jardim Cila de Lucio Bauab a ser expedida pela Secretaria de Habitação do Município de Jahu/SP;

f) documentos que comprovam o tempo de moradia no Município de Jahu/SP, nos últimos 03 (três) anos ou mais ininterruptos. Deverão ser apresentados no mínimo, 02 (dois) documentos comprobatórios em nome dos sorteados, podendo ser: contrato de locação com reconhecimento de firma da assinatura do locatário e locador na data correspondente à locação, comprovante escolar dos filhos, registro nas concessionárias de serviços de água, luz ou telefone (em nome do candidato ou cônjuge); carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; correspondência ou certidão de órgão oficial;

g) para os Moradores em situação de Rua comprovar residência há mais de 03 anos, poderá apresentar Relatório Social do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – CENTRO POP do Município de Jahu, atestando que o candidato (a), e/ou família é referenciado (a) e utiliza os serviços da unidade, com identificação do período, ou se for o caso, a comprovação também por meio de relatório com base no Serviço Especializado em Abordagem Social;

h) fica facultativa a regra disposta da alínea "f" para candidatos acolhidos em instituição, lar abrigado, entre outros, desde que a pessoa não seja declarada incapaz para os atos da vida civil. Deverá ser apresentado Relatório Social da Instituição / Associação do Município de Jahu;

§ 1º Para os candidatos sorteados conforme art. 4º, inciso III, que possuam, em seu núcleo familiar, pessoa com deficiência, deverão enquadrar-se na resolução das categorias do Artigo 7º, cabendo-lhe, ainda, que comprovar a deficiência alegada, através de avaliação médica, a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município.

§ 2º Os candidatos sorteados deverão providenciar a inclusão ou atualização no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, cujo atendimento será programado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu.

§ 3º A Secretaria de Habitação de Jahu é incumbida de diligenciar, junto ao Órgão Municipal responsável pelo Cadastro Técnico, bem como, junto aos agentes financiadores do Estado de São Paulo, CDHU e COHAB, existência de bens imóveis em nome do sorteado (s). Cabendo ainda a verificação de todos os beneficiados do Programa de Lotes Urbanizados com fornecimento de Moradia Econômica.

Parágrafo único. Fica esclarecido que, caso tenha sido CONTEMPLADO pelo Programa de Lotes Urbanizados do Município de Jahu, mesmo que o lote e/ou imóvel não esteja mais no nome do candidato (a) ou seu respectivo cônjuge/companheiro (a) será excluído do referido processo de seleção do Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini – Luizão Agostini, pois se enquadra como benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, conforme Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016 – Ministério das Cidades.

Art. 9º O envio da relação dos sorteados, que comprovaram os requisitos perante o Município, será encaminhado para a CEF- Caixa Econômica Federal, para verificação das informações dos candidatos ao Cadastro Único – CADÚNICO; Cadastro de participação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT, Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Art. 10. Qualquer divergência apresentada no sorteio público, habilitação e demais procedimentos, caso venha ocorrer, será analisada pelo COMHAB – Conselho Municipal de Habitação.



Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de abril de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### ANEXO I

Exemplo:

Sorteio de 8 Unidades Habitacionais, juntamente com formação de cadastro reserva (Suplente) 100%.

Extração da Loteria Federal da CAIXA nº 04.843

1º Prêmio - 26048

2º Prêmio - 57871

3º Prêmio - 34260

4º Prêmio - 70513

5º Prêmio - 66015

#### Lista de inscritos.

Lista de Inscritos Grupo Geral		
Inscrição	Candidato	CPF
00001	NOME 1	XXX.XXX.XXX-XX
00002	NOME 2	XXX.XXX.XXX-XX
00003	NOME 3	XXX.XXX.XXX-XX
00004	NOME 4	XXX.XXX.XXX-XX
00005	NOME 5	XXX.XXX.XXX-XX
00006	NOME 6	XXX.XXX.XXX-XX
00007	NOME 7	XXX.XXX.XXX-XX
00008	NOME 8	XXX.XXX.XXX-XX
00009	NOME 9	XXX.XXX.XXX-XX
00010	NOME 10	XXX.XXX.XXX-XX
00011	NOME 11	XXX.XXX.XXX-XX
00012	NOME 12	XXX.XXX.XXX-XX
00013	NOME 13	XXX.XXX.XXX-XX
00014	NOME 14	XXX.XXX.XXX-XX
00015	NOME 15	XXX.XXX.XXX-XX
00016	NOME 16	XXX.XXX.XXX-XX
00017	NOME 17	XXX.XXX.XXX-XX
00018	NOME 18	XXX.XXX.XXX-XX
00019	NOME 19	XXX.XXX.XXX-XX
00020	NOME 20	XXX.XXX.XXX-XX
00021	NOME 21	XXX.XXX.XXX-XX
00022	NOME 22	XXX.XXX.XXX-XX
00023	NOME 23	XXX.XXX.XXX-XX
00024	NOME 24	XXX.XXX.XXX-XX
00025	NOME 25	XXX.XXX.XXX-XX
00026	NOME 26	XXX.XXX.XXX-XX
00027	NOME 27	XXX.XXX.XXX-XX
00028	NOME 28	XXX.XXX.XXX-XX
00029	NOME 29	XXX.XXX.XXX-XX



00030	NOME 30	XXX.XXX.XXX-XX
00031	NOME 31	XXX.XXX.XXX-XX
00032	NOME 32	XXX.XXX.XXX-XX
00033	NOME 33	XXX.XXX.XXX-XX
00034	NOME 34	XXX.XXX.XXX-XX
00035	NOME 35	XXX.XXX.XXX-XX
00036	NOME 36	XXX.XXX.XXX-XX
00037	NOME 37	XXX.XXX.XXX-XX
00038	NOME 38	XXX.XXX.XXX-XX
00039	NOME 39	XXX.XXX.XXX-XX
00040	NOME 40	XXX.XXX.XXX-XX
00041	NOME 41	XXX.XXX.XXX-XX
00042	NOME 42	XXX.XXX.XXX-XX
00043	NOME 43	XXX.XXX.XXX-XX
00044	NOME 44	XXX.XXX.XXX-XX
00045	NOME 45	XXX.XXX.XXX-XX
00046	NOME 46	XXX.XXX.XXX-XX
00047	NOME 47	XXX.XXX.XXX-XX
00048	NOME 48	XXX.XXX.XXX-XX
00049	NOME 49	XXX.XXX.XXX-XX
00050	NOME 50	XXX.XXX.XXX-XX
00051	NOME 51	XXX.XXX.XXX-XX
00052	NOME 52	XXX.XXX.XXX-XX
00053	NOME 53	XXX.XXX.XXX-XX
00054	NOME 54	XXX.XXX.XXX-XX
00055	NOME 55	XXX.XXX.XXX-XX
00056	NOME 56	XXX.XXX.XXX-XX
00057	NOME 57	XXX.XXX.XXX-XX
00058	NOME 58	XXX.XXX.XXX-XX
00059	NOME 59	XXX.XXX.XXX-XX
00060	NOME 60	XXX.XXX.XXX-XX
00061	NOME 61	XXX.XXX.XXX-XX
00062	NOME 62	XXX.XXX.XXX-XX
00063	NOME 63	XXX.XXX.XXX-XX
00064	NOME 64	XXX.XXX.XXX-XX
00065	NOME 65	XXX.XXX.XXX-XX
00066	NOME 66	XXX.XXX.XXX-XX
00067	NOME 67	XXX.XXX.XXX-XX
00068	NOME 68	XXX.XXX.XXX-XX
00069	NOME 69	XXX.XXX.XXX-XX
00070	NOME 70	XXX.XXX.XXX-XX
00071	NOME 71	XXX.XXX.XXX-XX
00072	NOME 72	XXX.XXX.XXX-XX
00073	NOME 73	XXX.XXX.XXX-XX
00074	NOME 74	XXX.XXX.XXX-XX
00075	NOME 75	XXX.XXX.XXX-XX
00076	NOME 76	XXX.XXX.XXX-XX
00077	NOME 77	XXX.XXX.XXX-XX
00078	NOME 78	XXX.XXX.XXX-XX
00079	NOME 79	XXX.XXX.XXX-XX
00080	NOME 80	XXX.XXX.XXX-XX
00081	NOME 81	XXX.XXX.XXX-XX
00082	NOME 82	XXX.XXX.XXX-XX
00083	NOME 83	XXX.XXX.XXX-XX
00084	NOME 84	XXX.XXX.XXX-XX
00085	NOME 85	XXX.XXX.XXX-XX
00086	NOME 86	XXX.XXX.XXX-XX
00087	NOME 87	XXX.XXX.XXX-XX
00088	NOME 88	XXX.XXX.XXX-XX
00089	NOME 89	XXX.XXX.XXX-XX
00090	NOME 90	XXX.XXX.XXX-XX





00091	NOME 91	XXX.XXX.XXX-XX
00092	NOME 92	XXX.XXX.XXX-XX
00093	NOME 93	XXX.XXX.XXX-XX
00094	NOME 94	XXX.XXX.XXX-XX
00095	NOME 95	XXX.XXX.XXX-XX
00096	NOME 96	XXX.XXX.XXX-XX
00097	NOME 97	XXX.XXX.XXX-XX
00098	NOME 98	XXX.XXX.XXX-XX
00099	NOME 99	XXX.XXX.XXX-XX
00100	NOME 100	XXX.XXX.XXX-XX
00101	NOME 101	XXX.XXX.XXX-XX
00102	NOME 102	XXX.XXX.XXX-XX
00103	NOME 103	XXX.XXX.XXX-XX
00104	NOME 104	XXX.XXX.XXX-XX
00105	NOME 105	XXX.XXX.XXX-XX
00106	NOME 106	XXX.XXX.XXX-XX
00107	NOME 107	XXX.XXX.XXX-XX
00108	NOME 108	XXX.XXX.XXX-XX
00109	NOME 109	XXX.XXX.XXX-XX
00110	NOME 110	XXX.XXX.XXX-XX
00111	NOME 111	XXX.XXX.XXX-XX
00112	NOME 112	XXX.XXX.XXX-XX
00113	NOME 113	XXX.XXX.XXX-XX
00114	NOME 114	XXX.XXX.XXX-XX
00115	NOME 115	XXX.XXX.XXX-XX
00116	NOME 116	XXX.XXX.XXX-XX

**Extração dos Prêmios.**

1º Prêmio – 26048 (CENTENA)

**Lista dos Selecionados**

Lista de Inscritos Grupo Geral		
Inscrição	Candidato	CPF
00048	NOME 48	XXX.XXX.XXX-XX

2º Prêmio – 57871 (DEZENA)

**Lista dos Selecionados**

Lista de Inscritos Grupo Geral		
Inscrição	Candidato	CPF
00071	NOME 71	XXX.XXX.XXX-XX

3º Prêmio – 34260 (DEZENA)

**Lista dos Selecionados**

Lista de Inscritos Grupo Geral		
Inscrição	Candidato	CPF
00060	NOME 60	XXX.XXX.XXX-XX

4º Prêmio – 70513 (DEZENA)

**Lista dos Selecionados**

Lista de Inscritos Grupo Geral		
Inscrição	Candidato	CPF
00013	NOME 13	XXX.XXX.XXX-XX
00113	NOME 113	XXX.XXX.XXX-XX



## 5º Prêmio – 66015 (UNIDADE)

## Lista dos Selecionados

Lista de Inscritos Grupo Geral		
Inscrição	Candidato	CPF
00005	NOME 5	XXX.XXX.XXX-XX
00015	NOME 15	XXX.XXX.XXX-XX
00025	NOME 25	XXX.XXX.XXX-XX
00035	NOME 35	XXX.XXX.XXX-XX
00045	NOME 45	XXX.XXX.XXX-XX
00055	NOME 55	XXX.XXX.XXX-XX
00065	NOME 65	XXX.XXX.XXX-XX
00075	NOME 75	XXX.XXX.XXX-XX
00085	NOME 85	XXX.XXX.XXX-XX
00095	NOME 95	XXX.XXX.XXX-XX
00105	NOME 105	XXX.XXX.XXX-XX
00115	NOME 115	XXX.XXX.XXX-XX

## Listagem com a Classificação dos Selecionados

Lista de Classificação Grupo Geral			
Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1º	00048	NOME 48	XXX.XXX.XXX-XX
2º	00071	NOME 71	XXX.XXX.XXX-XX
3º	00060	NOME 60	XXX.XXX.XXX-XX
4º	00013	NOME 13	XXX.XXX.XXX-XX
5º	00113	NOME 113	XXX.XXX.XXX-XX
6º	00005	NOME 5	XXX.XXX.XXX-XX
7º	00015	NOME 15	XXX.XXX.XXX-XX
8º	00025	NOME 25	XXX.XXX.XXX-XX
9º	00035	NOME 35	XXX.XXX.XXX-XX
10º	00045	NOME 45	XXX.XXX.XXX-XX
11º	00055	NOME 55	XXX.XXX.XXX-XX
12º	00065	NOME 65	XXX.XXX.XXX-XX
13º	00075	NOME 75	XXX.XXX.XXX-XX
14º	00085	NOME 85	XXX.XXX.XXX-XX
15º	00095	NOME 95	XXX.XXX.XXX-XX
16º	00105	NOME 105	XXX.XXX.XXX-XX
17º	00115	NOME 115	XXX.XXX.XXX-XX

## Lista dos Sorteados

Lista dos Sorteados - Grupo Geral			
Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1º	00048	NOME 48	XXX.XXX.XXX-XX
2º	00071	NOME 71	XXX.XXX.XXX-XX
3º	00060	NOME 60	XXX.XXX.XXX-XX
4º	00013	NOME 13	XXX.XXX.XXX-XX
5º	00113	NOME 113	XXX.XXX.XXX-XX
6º	00005	NOME 5	XXX.XXX.XXX-XX
7º	00015	NOME 15	XXX.XXX.XXX-XX
8º	00025	NOME 25	XXX.XXX.XXX-XX

## Lista dos Suplentes (100% de reserva)

Lista dos Suplentes - Grupo Geral			
Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
9º	00035	NOME 35	XXX.XXX.XXX-XX
10º	00045	NOME 45	XXX.XXX.XXX-XX
11º	00055	NOME 55	XXX.XXX.XXX-XX
12º	00065	NOME 65	XXX.XXX.XXX-XX
13º	00075	NOME 75	XXX.XXX.XXX-XX
14º	00085	NOME 85	XXX.XXX.XXX-XX
15º	00095	NOME 95	XXX.XXX.XXX-XX
16º	00105	NOME 105	XXX.XXX.XXX-XX



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.562, de 22/04/2019 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Maria Fernanda Alves Paes de Barros, referente ao cargo de Agente Administrativo I, a partir de 23/04/2019.

Nº 1.563, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 28/03/2019, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.564, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 09/04/2019, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.565, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 09/04/2019, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.566, de 22/04/2019 – Concede Licença, para os dias 09 e 10/04/2019, a Ana Paula dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.567, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período das 11h02min às 17 horas do dia 10/04/2019, a Simone Silva Venancio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.568, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/04/2019, a Elisângela de Souza Francisco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.569, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/04/2019, a Gracia Bernadete Bueno Cristianini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.570, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/04/2019, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.571, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/04/2019, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.572, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 10/04/2019, a Alessandra de Souza Parronchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.573, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 10/04/2019, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.574, de 22/04/2019 – Concede Licença, para os dias 10 e 11/04/2019, a Patrícia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.575, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 11/04/2019, a Ana Karolina Marusco Kamieniecki, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.576, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/04/2019, a Thais Cristiane Navarro Dadalto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.577, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 11/04/2019, a Marcia Andreia de Brito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.578, de 22/04/2019 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/04/2019, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.579, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 10 horas do dia 12/04/2019, a Andrea Cristina Candido dos Santos Paulin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.580, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/04/2019, a Marcia Rosana Arantes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.581, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 12/04/2019, a Milena Correa Fuzinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.582, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 12/04/2019, a Cristiane Castro Maciel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.583, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 12/04/2019, a Renata Aparecida do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.584, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 12/04/2019, a Vanessa Rodrigues de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.585, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 12/04/2019, a Vivian Alves da Rocha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.586, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 15/04/2019, a Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.587, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/04/2019, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.588, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 15/04/2019, a Maria Lucia Soares Snoldo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.589, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 15/04/2019, a Renata Ambrosio Begosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.590, de 22/04/2019 – Concede Licença, para os dias 15 e 16/04/2019, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.591, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 16/04/2019, a Camila Claudia Tesser, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.592, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/04/2019, a Ellen Cristina Delandrea Bondezan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.593, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 16/04/2019, a Monica Regina de Melo Afonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.594, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 16/04/2019, a Sílvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.595, de 22/04/2019 – Concede Licença, para o dia 16/04/2019, a Sílvia Maria de Lima Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.596, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jefferson Hidalgo de Oliveira, referente ao período de 11/11/2013 a 10/11/2018.

Nº 1.597, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lidia Aparecida Vendramini Polizeli, referente ao período de 15/01/2014 a 14/01/2019.

Nº 1.598, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natália Alves Anézio, referente ao período de 15/01/2014 a 14/01/2019.

Nº 1.599, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Francisco Carlos Magalhães Junior, referente ao período de 23/03/2014 a 22/03/2019.

Nº 1.600, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Antonio, referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Nº 1.601, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alex da Costa Silva, referente ao período de 05/04/2014 a 04/04/2019.



Nº 1.602, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Sampaio, referente ao período de 10/04/2014 a 09/04/2019.

Nº 1.603, de 22/04/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sueli Aparecida da Silva, referente ao período de 12/04/2014 a 11/04/2019.

Nº 1.604, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Carlos Colatto, a partir de 09/04/2019.

Nº 1.605, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisângela Cristina Puerta de Almeida, a partir de 15/04/2019.

Nº 1.606, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Gibin Bonilha Cassiano, a partir de 15/04/2019.

Nº 1.607, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amarildo Aparecido Bueno, a partir de 15/04/2019.

Nº 1.608, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Maria Fracassi Ribeiro, a partir de 15/04/2019.

Nº 1.609, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eder Silva do Nascimento, a partir de 15/04/2019.

Nº 1.610, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Paula Rodrigues (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 15/04/2019.

Nº 1.611, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Paula Rodrigues (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 15/04/2019.

Nº 1.612, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Martha Aparecida Bonilha, a partir de 15/04/2019.

Nº 1.613, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Donizeti Luppi, a partir de 15/04/2019.

Nº 1.614, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Aparecida Aguiar, a partir de 16/04/2019.

Nº 1.615, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdemar José Pereira, a partir de 17/04/2019.

Nº 1.616, de 22/04/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivone Crepaldi Firmino Pereira, a partir de 17/04/2019.

Nº 1.617, de 22/04/2019 – Designa Murilo Giovanni de Oliveira, Chefe de Seção Técnica, para substituir Otavio Antonio Michellin, Gerente, no período de 08/04/2019 a 27/04/2019.

Nº 1.618, de 22/04/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1263-PG/2019.

Nº 1.619, de 22/04/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1330-PG/2019.

Nº 1.620, de 22/04/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 008600, conforme consta dos autos do processo nº 1352-PG/2019.

Nº 1.621, de 22/04/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Marlene Ometto da Matta, a partir de 17/04/2019, do cargo público de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.622, de 22/04/2019 – Exonera, a pedido, Antonio de Padua Fessel Lahoz, a partir de 17/04/2019, do cargo de provimento efetivo de Arquiteto I.

Nº 1.623, de 22/04/2019 – Cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município de Jahu por meio de programas de habitação de interesse social, que será composto por servidores do Poder Público, conforme Processo Administrativo nº 3681-RP/2019.

Jahu, 24 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Extrato de Termo de Rescisão de Convênio

**Instrumento:** Termo de Rescisão de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 8971.

**Conveniente:** Município de Jahu.

**Conveniada:** 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Jahu.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão dos seguintes Convênios: a) Instrumento de Convênio para prestação de serviços de advocacia para cobrança da dívida ativa do município e outras avenças, assinado em 21 de novembro de 2.006, registrado junto ao Conveniente sob nº 6.036; b) Termo de Aditamento assinado em 12 de dezembro de 2.008, registrado junto ao conveniente sob nº 6.801; c) Termo de Aditamento assinado em 27 de fevereiro de 2.009, registrado junto ao conveniente sob nº 6.833; d) Termo de Aditamento assinado em 07 de abril de 2009, registrado junto ao conveniente sob nº 7.270; e) Instrumento de Convênio para prestação de serviços de advocacia para cobrança da dívida ativa do município e outras avenças, assinado em 26 de fevereiro de 2.010, registrado junto ao conveniente sob nº 7.206; f) Instrumento de Convênio para prestação de serviços de advocacia para cobrança da dívida ativa do município e outras avenças, assinado em 12 de agosto de 2.011, registrado junto ao conveniente sob nº 7.878; g) Instrumento de Convênio para prestação de serviços de advocacia para cobrança da dívida ativa do município e outras avenças, assinado em 08 de outubro de 2.012, registrado junto ao conveniente sob nº 8.354.

**Data da assinatura:** 18 de abril de 2019.

Município de Jahu,  
em 22 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEITA DE IMPOSTOS		PREFEITURA DE JAHU		CONDOM	
		APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL			
30/04/2019		JANEIRO A MARÇO/2019		Página 1	
		PREVISÃO ATUALIZADA ATE O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATE O PERÍODO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
				PARA O EXERCÍCIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	80.866.394,83	14.279.814,96			
Transferencias da União	72.469.928,44	18.606.743,67			
Transferencias do Estado	98.957.925,07	37.029.131,25			
<b>Total</b>	<b>252.294.048,34</b>	<b>69.911.749,88</b>			
Retenções ao FUNDEB	33.690.412,00	11.127.186,90			
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>218.603.636,34</b>	<b>58.784.562,98</b>			

  

		COTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
		Valor	Valor	Valor	Valor
<b>DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCACAO</b>					
<b>DESPESAS TOTAIS</b>					
<b>TOTAL</b>	*		35.401.963,25	18.921.791,39	16.117.580,53
Ensino Fundamental	*		11.327.129,88	3.332.856,11	2.119.691,33
Educacao Infantil	*		12.949.647,47	4.461.748,38	3.270.702,30
Retenções ao FUNDEB			11.127.186,90	11.127.186,90	11.127.186,90
<b>DEDUÇÕES</b>					
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00
<b>EDUCACAO INFANTIL</b>					
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO</b>					
			184.803,81	0,27	4.135.423,02
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>					
Ensino Fundamental			11.325.128,88	16,19	3.332.856,11
Educacao Infantil			12.949.647,47	18,12	4.461.748,38
Retenções ao FUNDEB			10.922.589,09	15,63	10.931.539,97
<b>TOTAL</b>			<b>35.207.359,44</b>	<b>50,35</b>	<b>18.726.144,46</b>

NOTA:  
 (\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao de despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 68. de Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.  
 Nota explicativa:  
 Relatório elaborado de acordo com a Deliberação TC-A-023996/026/15 do TCEP, tendo esta municipalidade já adequado sua execução orçamentaria no exercício de 2016 a presente Deliberação.

SILVIA HELENA SOUZA  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 CPF-154.920.478-02

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
 CONTADOR  
 CPF-

RAFAEL LINHARDT AGOSTINI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**EDITAL Nº 012/2019**

**PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini**

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos SORTEADOS do 6º SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO GRUPO 1, através do Extração da Loteria Federal do dia 10 de abril de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

**EXTRAÇÃO LOTERIA FEDERAL DA CAIXA nº 05381**

- 1º Prêmio - 44460 (CENTENA)**
- 2º Prêmio - 52431 (DEZENA)**
- 3º Prêmio - 67720 (DEZENA)**
- 4º Prêmio - 61696 (DEZENA)**
- 5º Prêmio - 43825 (UNIDADE)**





**GRUPO GRUPO 1 - 60% = 269 unidades habitacionais****1º Prêmio - 44460 (CENTENA)**

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1					

Em decorrência de já ter sido utilizada a unidade 0 do 5º prêmio do dia 06/04/2019, não houve nenhum classificado com a centena do 1º prêmio do dia 20/04/2019

**2º Prêmio - 52431 (DEZENA)**

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00031	ANA CAMILA ROSA	369.403.758-64		
1	00131	BRUNA OLIVERA ALBERTINI	502.605.798-58		
1	00231	PAMELA CRISTINA SOUZA DIAS	440.110.818-33		
1	00331	ELIOSMAR DONIZETE DE LIMA	834.297.609-25		
1	00431	KAITIANA DA SILVA CARDOSO	074.913.824-60		
1	00531	MARA APARECIDA SCARPIN	068.026.608-90		
1	00631	LUCIELLEN FERRAZ DOS SANTOS	450.549.628-75		

**3º Prêmio - 67720 (DEZENA)**

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizada a unidade 0 do 5º prêmio do dia 06/04/2019, não houve nenhum classificado com a centena do 3º prêmio do dia 20/04/2019

**4º Prêmio - 61696 (DEZENA)**

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizada a unidade 6 do 5º prêmio do dia 10/04/2019, não houve nenhum classificado com a centena do 4º prêmio do dia 20/04/2019

**5º Prêmio - 43825 (UNIDADE)**

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00015	RENATA DOMINGUES DE OLIVEIRA	083.519.069-21		
1	00025	MONICA SANTIAGO	146.167.458-11		
1	00035	GISELLE SILVA SANTOS	401.113.068-09		
1	00065	MICHELLE DAIANE DOS SANTOS	480.207.068-36		
1	00075	LUZIA APARECIDA MARCHETTI	326.595.948-13		
1	00085	NAGILA DE ABREU HIDALGO	412.390.828-43		
1	00095	ANDREIA PIRES DE OLIVEIRA	338.558.168-08		
1	00115	LIDIONE WESLEY MARCOLINO DA SILVA	442.198.728-09		
1	00125	FRANCIELE CRISTINA VALENTIM MARIA	399.207.448-08		
1	00135	GRAZIELLE CRISTIANE POLICARPO DE SOUZA	366.886.128-52		
1	00155	SOLANGE BARBOSA ANDRADE	951.918.285-34		
1	00165	SAMARA MACHADO DA SILVA	358.589.798-31		
1	00175	LUCAS OTAVIO VERISSIMO VICENTE	336.573.588-70		
1	00185	RENIE CESAR MACACARI	284.682.098-80	GISELA FERNANDA BARRANCO MACACARI	316.089.728-10
1	00195	HERBERT ARAGAO DOS SANTOS	417.306.898-83	VIVIANE SAMPAIO PEREIRA	438.255.628-75
1	00215	LIDIANE REBOUÇAS DA PALMA	341.997.408-64		
1	00225	MARIA ANTONIA CRUZ	173.639.748-61		
1	00235	SUELLEN CRISTINA BRAZ	467.565.838-59	WESLEI BATISTA DA SILVA	435.334.298-30
1	00255	ANDRESA PRISCILA WENCESLAU	310.956.868-36		
1	00265	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA	320.837.608-16		
1	00275	ANDREIA CRISTINA AUGUSTO	365.891.328-28		
1	00285	VANESSA CARLA DA SILVA	220.062.548-04	SILVIO HENRIQUE DE ANDRADE	427.240.608-65
1	00295	JEFERSON HENRIQUE DE SOUZA	426.863.768-05		
1	00315	DOMINGAS SOUSA DE CARVALHO	345.816.838-90		
1	00325	LUIZ DONIZETE FERREIRA CARDOSO	033.179.348-24	IZABEL APARECIDA CORREA CARDOSO	282.234.168-08
1	00335	ANDREIA FERNANDA GARCIA	314.019.788-86	LUCIANO DE JESUS	257.896.368-10
1	00355	REINALDO ROSA	324.037.468-43	DAIANE PRISCILA RODRIGUES DE JESUS	359.238.768-50
1	00365	SILMARA APARECIDA TURATTI	200.722.998-60		
1	00375	LILIAN RENATA GABRIEL	321.811.538-84		
1	00385	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	264.995.188-59		
1	00395	VICTOR RAMOS DA SILVA	457.635.808-18	GABRIELI STEFANIE ALVES GONÇALVES DA SILVA	505.046.088-35
1	00415	VALQUIRIA PEREIRA	388.557.848-46	DANIEL ALVES DA SILVA	381.844.468-45
1	00425	ALINE PATRICIA GONÇALVES FONSECA	449.227.408-13		
1	00435	JAMILLA PEREIRA MANCIO	395.269.468-12		
1	00455	IVONE DE ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	299.735.338-60	ANTONIO CARLOS CAMILO DOS SANTOS	245.451.218-10
1	00465	TAMIRES FERNANDA CANDIDO PIRES	399.444.088-24		
1	00475	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	232.307.238-21		
1	00485	LUCIANA DE ABREU CARDOSO	223.559.398-45		
1	00495	PALOMA SILVA DE MELO	418.003.908-74		
1	00515	RAQUEL APARECIDA FERRAREZI	429.960.478-42		
1	00525	MEIRIENE PIRES DE CAMARGO	299.969.758-94		
1	00535	FABIANA HERMINIO DA SILVA	350.206.008-81		
1	00555	HAMILTON MIGUEL	346.316.488-48		



1	00565	VANESSA NATALIA PARRO	337.308.838-01		
1	00575	JUVILIANA LOPES	364.195.148-86		
1	00585	FERNANDA REGINA DE ABREU	341.796.058-48		
1	00595	SERGIO PEREIRA BITTENCOURT	443.951.718-85		
1	00615	DANIEL	479.739.488-99		
1	00625	VALERIA MADALENA GARCIA MANSERA	111.661.088-48		
1	00635	GIZELIA DA SILVA SOUZA	011.025.494-52		
1	00655	GISLAINE CRISTINA CARIGNATTO RICCI	056.334.906-90		
1	00665	SONIA APARECIDA DOMINGUES	170.459.488-08		
1	00675	GILSON JOSE DOS SANTOS	311.880.828-41		
1	00685	KATIA JULIANA MERGER MOURA	313.758.168-02	JOÃO ALVES MOURA JUNIOR	220.699.188-82
1	00695	INGRID DOS SANTOS DAMACENO	425.354.758-39		

**LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS GRUPO 1**

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
413*	00031	ANA CAMILA ROSA	369.403.758-64		
414*	00131	BRUNA OLIVEIRA ALBERTINI	502.605.798-58		
415*	00231	PAMELA CRISTINA SOUZA DIAS	440.110.818-33		
416*	00331	ELIOSMAR DONIZETE DE LIMA	834.297.609-25		
417*	00431	KAITIANA DA SILVA CARDOSO	074.913.824-60		
418*	00531	MARA APARECIDA SCARPIN	068.026.608-90		
419*	00631	LUCIELLEN FERRAZ DOS SANTOS	460.549.628-75		
420*	00015	RENATA DOMINGUES DE OLIVEIRA	083.519.069-21		
421*	00025	MONICA SANTIAGO	146.167.458-11		
422*	00035	GISELLE SILVA SANTOS	401.113.068-09		
423*	00065	MICHELLE DAIANE DOS SANTOS	480.207.068-36		
424*	00075	LUZIA APARECIDA MARCHETTI	326.595.948-13		
425*	00085	NAGILA DE ABREU HIDALGO	412.390.828-43		
426*	00095	ANDREIA PIRES DE OLIVEIRA	338.558.158-08		
427*	00115	LIDIONE WESLEY MARCOLINO DA SILVA	442.198.728-09		
428*	00125	FRANCIELE CRISTINA VALENTIM MARIA	399.207.448-08		
429*	00135	GRAZIELLE CRISTIANE POLICARPO DE SOUZA	366.886.128-52		
430*	00155	SOLANGE BARBOSA ANDRADE	951.918.285-34		
431*	00165	SAMARA MACHADO DA SILVA	358.589.798-31		
432*	00175	LUCAS OTAVIO VERISSIMO VICENTE	336.573.588-70		
433*	00185	RENIE CESAR MACACARI	284.682.098-80	GISELA FERNANDA BARRANCO MACACARI	316.089.728-10
434*	00195	HERBERT ARAGAO DOS SANTOS	417.306.698-83	VIVIANE SAMPAIO PEREIRA	438.255.628-75
435*	00215	LIDIANE REBOUÇAS DA PALMA	341.997.408-64		
436*	00225	MARIA ANTONIA CRUZ	173.639.748-61		
437*	00235	SUELLEN CRISTINA BRAZ	467.565.838-59	WESLEI BATISTA DA SILVA	435.334.298-30
438*	00255	ANDRESA PRISCILA WENCESLAU	310.956.888-36		
439*	00265	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA	320.837.608-16		
440*	00275	ANDREIA CRISTINA AUGUSTO	365.891.328-28		
441*	00285	VANESSA CARLA DA SILVA	220.062.548-04	SILVIO HENRIQUE DE ANDRADE	427.240.608-65
442*	00295	JEFERSON HENRIQUE DE SOUZA	426.863.768-05		
443*	00315	DOMINGAS SOUSA DE CARVALHO	345.816.838-90		
444*	00325	LUIZ DONIZETE FERREIRA CARDOSO	033.179.348-24	IZABEL APARECIDA CORREA CARDOSO	282.234.168-08
445*	00335	ANDREIA FERNANDA GARCIA	314.019.788-86	LUCIANO DE JESUS	257.896.368-10
446*	00355	REINALDO ROSA	324.037.468-43	DAIANE PRISCILA RODRIGUES DE JESUS	359.238.768-50
447*	00365	SILMARA APARECIDA TURATTI	200.722.998-60		
448*	00375	LILIAN RENATA GABRIEL	321.811.538-84		
449*	00385	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	264.995.188-59		
450*	00395	VICTOR RAMOS DA SILVA	457.635.808-18	GABRIELI STEFANIE ALVES GONÇALVES DA SILVA	505.046.088-35
451*	00415	VALQUIRIA PEREIRA	388.557.848-46	DANIEL ALVES DA SILVA	381.844.468-45
452*	00425	ALINE PATRICIA GONÇALVES FONSECA	449.227.408-13		
453*	00435	JAMILIA PEREIRA MANCIO	395.269.468-12		
454*	00455	IVONE DE ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	299.735.338-60	ANTONIO CARLOS CAMILO DOS SANTOS	245.451.218-10
455*	00465	TAMIRES FERNANDA CANDIDO PIRES	399.444.088-24		
456*	00475	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	232.307.238-21		
457*	00485	LUCIANA DE ABREU CARDOSO	223.559.398-45		
458*	00495	PALOMA SILVA DE MELO	418.003.908-74		
459*	00515	RAQUEL APARECIDA FERRAREZI	429.960.478-42		
460*	00525	MEIRIENE PIRES DE CAMARGO	289.969.758-94		

461*	00535	FABIANA HERMINIO DA SILVA	350.206.008-81		
462*	00555	HAMILTON MIGUEL	346.316.488-48		
463*	00565	VANESSA NATALIA PARRO	337.308.838-01		
464*	00575	JUVILIANA LOPES	364.195.148-86		
465*	00585	FERNANDA REGINA DE ABREU	341.796.058-48		
466*	00595	SERGIO PEREIRA BITTENCOURT	443.951.718-85		
467*	00615	DANIEL	479.739.488-99		
468*	00625	VALERIA MADALENA GARCIA MANSERA	111.661.088-48		
469*	00635	GIZELIA DA SILVA SOUZA	011.025.494-52		
470*	00655	GISLAINE CRISTINA CARIGNATTO RICCI	056.334.906-90		
471*	00665	SONIA APARECIDA DOMINGUES	170.459.488-08		
472*	00675	GILSON JOSE DOS SANTOS	311.880.828-41		
473*	00685	KATIA JULIANA MERGER MOURA	313.758.168-02	JOÃO ALVES MOURA JUNIOR	220.699.188-82
474*	00695	INGRID DOS SANTOS DAMACENO	425.354.758-39		





## LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
144ª	00031	ANA CAMILA ROSA	369.403.758-64		
145ª	00131	BRUNA OLIVEIRA ALBERTINI	502.605.798-58		
146ª	00231	PAMELA CRISTINA SOUZA DIAS	440.110.818-33		
147ª	00331	ELIOSMAR DONIZETE DE LIMA	834.297.609-25		
148ª	00431	KAITIANA DA SILVA CARDOSO	074.913.824-80		
149ª	00531	MARA APARECIDA SCARPIN	068.026.608-90		
150ª	00631	LUCIELLEN FERRAZ DOS SANTOS	450.549.628-75		
151ª	00016	RENATA DOMINGUES DE OLIVEIRA	083.519.069-21		
152ª	00025	MONICA SANTIAGO	146.167.458-11		
153ª	00035	GISELLE SILVA SANTOS	401.113.068-09		
154ª	00065	MICHELLE DAIANE DOS SANTOS	480.207.068-36		
155ª	00075	LUZIA APARECIDA MARCHETTI	326.595.948-13		
156ª	00085	NAGILA DE ABREU HIDALGO	412.390.828-43		
157ª	00095	ANDREIA PIRES DE OLIVEIRA	338.558.158-08		
158ª	00115	LIDIONE WESLEY MARCOLINO DA SILVA	442.198.728-09		
159ª	00125	FRANCIELE CRISTINA VALENTIM MARIA	399.207.448-08		
160ª	00135	GRAZIELLE CRISTIANE POLICARPO DE SOUZA	366.886.128-52		
161ª	00155	SOLANGE BARBOSA ANDRADE	951.918.285-34		
162ª	00165	SAMARA MACHADO DA SILVA	358.589.798-31		
163ª	00175	LUCAS OTAVIO VERISSIMO VICENTE	336.573.588-70		
164ª	00185	RENIE CÁOSAR MACACARI	284.682.098-80	GISELA FERNANDA BARRANCO MACACARI	316.089.728-10
165ª	00195	HERBERT ARAÇAO DOS SANTOS	417.306.698-83	VIVIANE SAMPAIO PEREIRA	438.255.628-75
166ª	00215	LIDIANE REBOUÇAS DA PALMA	341.997.408-64		
167ª	00225	MARIA ANTONIA CRUZ	173.639.748-61		
168ª	00235	SUELLEN CRISTINA BRAZ	467.565.838-59	WESLEI BATISTA DA SILVA	435.334.298-30
169ª	00255	ANDRESA PRISCILA WENCESLAU	310.956.868-36		
170ª	00265	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA	320.837.608-16		
171ª	00275	ANDREIA CRISTINA AUGUSTO	365.891.328-28		
172ª	00285	VANESSA CARLA DA SILVA	220.062.548-04	SILVIO HENRIQUE DE ANDRADE	427.240.608-65
173ª	00295	JEFERSON HENRIQUE DE SOUZA	426.863.768-05		
174ª	00315	DOMINGAS SOUSA DE CARVALHO	345.816.838-90		
175ª	00325	LUIZ DONIZETE FERREIRA CARDOSO	033.179.348-24	IZABEL APARECIDA CORREA CARDOSO	282.234.168-08
176ª	00335	ANDREIA FERNANDA GARCIA	314.019.788-86	LUCIANO DE JESUS	257.896.368-10
177ª	00355	REINALDO ROSA	324.037.468-43	DAIANE PRISCILA RODRIGUES DE JESUS	359.238.768-50
178ª	00365	SILMARA APARECIDA TURATTI	200.722.998-60		
179ª	00375	LILIAN RENATA GABRIEL	321.811.538-84		
180ª	00385	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	264.995.188-59		
181ª	00395	VICTOR RAMOS DA SILVA	457.635.808-18	GABRIELI STEFANIE ALVES GONÇALVES DA SILVA	505.046.088-35
182ª	00415	VALQUIRIA PEREIRA	388.557.848-46	DANIEL ALVES DA SILVA	381.844.468-45
183ª	00425	ALINE PATRICIA GONÇALVES FONSECA	449.227.408-13		
184ª	00435	JAMILLA PEREIRA MANCIO	395.269.468-12		
185ª	00455	IVONE DE ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	299.735.338-60	ANTONIO CARLOS CAMILO DOS SANTOS	245.451.218-10
186ª	00465	TAMIRES FERNANDA CANDIDO PIRES	399.444.088-24		
187ª	00475	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	232.307.238-21		
188ª	00485	LUCIANA DE ABREU CARDOSO	223.559.398-45		
189ª	00495	PALOMA SILVA DE MELO	418.003.908-74		
190ª	00515	RAQUEL APARECIDA FERRAREZI	429.960.478-42		
191ª	00525	MEIRIENE PIRES DE CAMARGO	299.969.758-94		
192ª	00535	FABIANA HERMINIO DA SILVA	350.206.008-81		
193ª	00555	HAMILTON MIGUEL	346.316.488-48		
194ª	00565	VANESSA NATALIA PARRO	337.308.838-01		
195ª	00575	JUVILIANA LOPES	364.195.148-86		
196ª	00585	FERNANDA REGINA DE ABREU	341.796.058-48		
197ª	00595	SERGIO PEREIRA BITTENCOURT	443.951.718-85		
198ª	00615	DANIEL	479.739.488-99		
199ª	00625	VALERIA MADALENA GARCIA MANSEPA	111.661.088-48		
200ª	00635	GIZELIA DA SILVA SOUZA	011.025.494-62		
201ª	00655	GISLAINE CRISTINA CARIGNATTO RICCI	056.334.906-90		
202ª	00665	SONIA APARECIDA DOMINGUES	170.459.488-08		
203ª	00675	GILSON JOSE DOS SANTOS	311.880.828-41		
204ª	00685	KATIA JULIANA MERGER MOURA	313.758.168-02	JOÃO ALVES MOURA JUNIOR	220.699.188-82
205ª	00695	INGRID DOS SANTOS DAMACENO	425.354.758-39		
206ª					
207ª					
208ª					
209ª					
210ª					
211ª					
212ª					
213ª					
214ª					
215ª					
216ª					
217ª					
218ª					
219ª					
220ª					
221ª					
222ª					
223ª					
224ª					
225ª					
226ª					
227ª					
228ª					
229ª					
230ª					
231ª					
232ª					
233ª					
234ª					
235ª					





236°				
237°				
238°				
239°				
240°				
241°				
242°				
243°				
244°				
245°				
246°				
247°				
248°				
249°				
250°				
251°				
252°				
253°				
254°				
255°				
256°				
257°				
258°				
259°				
260°				
261°				
262°				
263°				
264°				
265°				
266°				
267°				
268°				
269°				

Em decorrência do número de unidades habitacionais destinadas ao GRUPO 1 e a quantidade de inscritos, informamos que será necessário efetuarmos mais 2 sorteios para a seleção das 269 famílias sorteadas e 269 famílias para a lista de suplente, dessa forma fica definido A Extração da Loteira Federal do dia 14 de abril e 27 de abril de 2019 para sorteio, assim preenchendo as listagens do Grupo 1. Caso mesmo com esses sorteios não ocorra o preenchimento das listagens, será sempre utilizado sucessivamente o sorteio da quarta-feira e sábado subsequentes até o preenchimento das vagas.

Jahu, 22 de abril de 2019.

**GIULIANO GRISO**  
Secretário de Habitação

**EDITAL N° 013/2019**

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Art° 6 inciso X) conforme Art.° 8 do Decreto Municipal n° 7.477 de 05 de Fevereiro de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto 7.477, de 05 de fevereiro de 2019	
1: DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES.	
1.1	RG E CPF
1.2	Certidão de casamento
1.3	Certidão de nascimento
1.4	Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divórcio
1.5	Certidão de óbito - se viúvo (a)
1.6	Declaração de união estável (original)
1.7	Termo de guarda judicial ou tutela



2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – COPIA SIMPLES	
2.1	Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade
3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	
3.1	Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples)
3.2	03 últimos holerites atualizados (cópia simples)
3.3	Auto-declaração para autônomo informal (original)
3.4	Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original)
3.5	Histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista.
4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL)	
4.1	Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP (original)
4.2	Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original)
4.3	Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretária de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original)
5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMÍLIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA)	
5.1	Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7.477, de 05/02/2019 - Art. 7º)
5.2	Perícia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município (original)
<b>IMPORTANTE</b>	
<b>SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.</b>	

#### LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
06/05 - 08:30H	263º	00483	DIVINO BATISTA ROCHA	439.320.918-41	VALDICEIA DA SILVA ROCHA	361.788.908-33
06/05 - 08:30H	264º	00062	ADEILDO MARIANO DA SILVA	327.364.048-07		
06/05 - 08:30H	265º	00162	MAYARA FERNANDA DA SILVA	413.970.618-33		
06/05 - 08:30H	266º	00262	ARLETE APARECIDA SANCHES	082.728.128-61		
06/05 - 08:45H	267º	00362	PATRICIA PIAGGI RAVARO	316.389.938-23		
06/05 - 08:45H	268º	00462	JACQUELINE JENICE GOMES	336.424.288-24		
06/05 - 08:45H	269º	00662	JOÃO GERALDO PALMEIRA JÂNIOIR	391.090.798-90	BIANCA FERREIRA NASCIMENTO	413.687.938-16

#### LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 6 Início X, fica convocado a apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
06/05 - 08:45H	1º	00662	ANA CLAUDIA RODELLI	217.387.628-74		
06/05 - 09:30H	2º	00003	GISELE GABRIELA LOPES FRANGAN	397.723.218-68		
06/05 - 09:30H	3º	00103	THAMIRES CARDOSO DA SILVA	464.820.438-62		
06/05 - 09:30H	4º	00203	DANIEL CRISTIANO GARCIA	306.897.008-33	MARCELA COELHO GUILHERME GARCIA	338.290.998-78
06/05 - 09:30H	5º	00303	LUCIMARA CRISTINA CANO	401.991.878-36		
06/05 - 10:15H	6º	00403	ANA KEILA DA SILVA DIAS	326.070.918-27		
06/04 - 10:15H	7º	00603	ANDREZA CRISTINA PEIXOTO	076.132.229-67	OZIEL ROGER LACERDA	463.832.838-38
06/05 - 10:15H	8º	00603	ERICA ANDRADE FARIA	398.731.038-30		
06/05 - 10:15H	9º	00703	ALEXANDRE JUSTINIANO DOS SANTOS	140.349.898-90	SHILEI APARECIDA CERVE DOS SANTOS	262.367.888-92
06/05 - 11:00H	10º	00002	ROBERTA JANAIANA DE SOUZA LOPES FERRARI	229.768.068-90	ALESSANDRO FERRARI	220.193.818-00
06/04 - 12:00H	11º	00012	DAIANE VALENTIM RODRIGUES MOREIRA	343.423.618-36		
06/05 - 12:00H	12º	00022	LEONARDO HENRIQUE SOUTO DE OLIVEIRA	433.777.638-26		
06/05 - 12:45H	13º	00032	TAMIRES FERNANDA PINHEIRO	463.796.138-62		
06/05 - 12:45H	14º	00062	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUSA	191.020.868-06	MARCOS ROBERTO DE SOUSA	246.660.868-10
06/05 - 13:00H	15º	00072	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	231.469.498-81	ANTONIO CARLOS DE PAULA	174.013.868-99
06/05 - 13:45H	16º	00082	SILVANIA MARINA DE GODOI	190.997.928-76		
06/05 - 14:00H	17º	00092	JESSICA ALESSANDRA GONÇALVES	426.332.918-70		
06/05 - 14:30H	18º	00102	DANIELLE MARANZATO	350.817.398-47		
06/05 - 14:45H	19º	00112	MARIELE RAFAELA VALENTIM MARIA	430.746.178-36		
06/05 - 15:30H	20º	00122	DANIELE MAUCIM ZANETTI	218.963.698-12		
06/05 - 16:00H	21º	00132	TAMIRES ROBERTA FERREIRA DA SILVA	446.177.988-08	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	411.312.398-67
06/05 - 16:15H	22º	00162	ELENA MARIA DE JESUS ALMEIDA	004.449.466-16		
07/05 - 08:00H	23º	00172	KARINA PERERIRA DA SILVA	276.627.668-06		
07/05 - 08:00H	24º	00182	LUCILENE DO NASCIMENTO	366.664.348-92		
07/05 - 08:00H	25º	00192	JUAREZ MARTINS BORGES	280.168.178-41		
07/05 - 08:00H	26º	00202	GILMAR TRAVASSOS	862.318.503-10	NORMA BIRACI DE OLIVEIRA	260.326.038-60
07/05 - 08:45H	27º	00212	GISLAINE GOMES DE PAULA	473.686.368-40		
07/05 - 08:45H	28º	00222	ADRIANA REGINA DOS SANTOS	291.266.638-48		
07/05 - 08:45H	29º	00232	TACIANA ELISABETE DA SILVA	286.060.978-19		
07/05 - 08:45H	30º	00262	RENATA LEME DA SILVA	366.493.228-67		
07/05 - 09:30H	31º	00272	NAIR DE ALMEIDA DOS SANTOS	229.796.888-04		
07/05 - 09:30H	32º	00282	JULIANA BEATRIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	433.473.968-08	ALEX SANDRO DUTRA DOS SANTOS	373.667.888-10
07/05 - 09:30H	33º	00292	TATIANE CRISTINA DE MORAES	367.368.898-00		
07/05 - 09:30H	34º	00302	LETICIA ROSMEIRE DE PAULA SOUZA	348.166.548-26		
07/05 - 10:15H	35º	00312	FRANCISCA ARIANA SANTOS DA SILVA	079.392.633-96	PEDRO FREITAS DA SILVA	622.572.423-82
07/05 - 10:15H	36º	00322	LOURDES DE FATIMA RUFINO GODOY	310.100.708-94	PEDRO DE GODOY	004.729.618-07





07:05 - 10:15H	37*	00532	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS NETO	407.826.938-86		
07:05 - 10:15H	38*	00562	JESSICA MAIARA LEOPOLDINO	420.773.048-63		
07:05 - 11:00H	39*	00572	SABRIELA PEREIRA TONON	432.863.128-07	PAOLO OLIVEIRA MILANI CARVALHO	376.287.108-30
07:05 - 12:00H	40*	00592	ELAINE DE PAULA E SILVA	513.762.648-98		
07:05 - 12:00H	41*	00592	LUCENILDE DE JESUS SOARES	630.242.793-77		
07:05 - 12:45H	42*	00402	MARIASAMYSCARRESDASILVA	618.414.478-11		
07:05 - 12:45H	43*	00412	JOSIANE APARECIDA DE WELLO	431.028.728-08	REGINALDO APARECIDO ALEXANDRE	170.637.308-27
07:05 - 13:00H	44*	00422	ROBERTA NATALIA DOMINGOS	283.738.548-80		
07:05 - 13:45H	45*	00432	ADRIANA DOS REIS	151.421.898-10		
07:05 - 14:00H	46*	00462	SIDNAGIA CRISTINA GOMES	131.060.678-03		
07:05 - 14:30H	47*	00472	CA SSIÁ CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS GONZAGA	439.364.208-89		
07:05 - 14:45H	48*	00482	GRAZIELA FERNANDA DE SOLZA	388.268.038-64		
07:05 - 15:15H	49*	00492	ANA LUCIA DE CARVALHO	021.663.313-08		
07:05 - 15:30H	50*	00502	NATHALIA FERNANDA GUIMARÃES CAMARGO	396.627.368-83		
07:05 - 16:00H	51*	00512	ANA CLÁUDIA INACIO	337.420.168-00		
07:05 - 16:15H	52*	00532	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	413.323.888-61	MARIANA BORGES DE OLIVEIRA	441.018.378-80
08:05 - 08:00H	53*	00562	TAIS CONTIERO	370.448.368-01		
08:05 - 08:00H	54*	00572	EDUARDO PALMIRO	193.431.938-40		
08:05 - 08:00H	55*	00582	FRANCIELE DO PINHO D	426.400.268-03	ELTON CÁRSAR DO CARMO	229.614.768-10
08:05 - 08:00H	56*	00592	ARA CRISTINA TURATTI DIAS LIMA	342.044.368-74	ALESSIO DIAS LIMA	090.669.048-13
08:05 - 08:45H	57*	00602	ALINE CRISTINA RODRIGUES	392.743.768-16		
08:05 - 08:45H	58*	00612	WELLITON JUNIOR WENEZES	482.168.108-61	CAROLINA ELENICE DE OLIVEIRA	496.890.868-71
08:05 - 08:45H	59*	00622	JESSICA FERNANDA ALVES DA SILVA GOMES	449.672.448-71	DANIEL BARBOSA	427.217.368-88
08:05 - 08:45H	60*	00632	TAMIRES DE PAULA XAVIER	991.770.468-74		
08:05 - 09:30H	61*	00662	ELIS REGINA INACIO	963.647.878-23		
08:05 - 09:30H	62*	00672	NEUZA DA SILVA	699.096.639-91		
08:05 - 09:30H	63*	00682	SAMIRA FERNANDA TOBIAS ARAÚJO	441.860.318-27		
08:05 - 09:30H	64*	00692	JENIFER PEREIRA DA SILVA	466.961.828-90		
08:05 - 10:15H	65*	00702	TAIS CRISTINA GIMENES	560.101.918-14		
08:05 - 10:15H	66*	00001	THIAGO FERNANDO DA SILVA	489.268.748-00		
08:05 - 10:15H	67*	00101	JOAO MARIA DA SILVA	311.702.928-10	JOSEANE DA SILVA	361.677.206-32
08:05 - 10:15H	68*	00201	ANDRÉ LUIZ DIONIZIO	331.140.228-63		
08:05 - 11:00H	69*	00301	ISRAELITA VIERA	374.429.668-70		
08:05 - 12:00H	70*	00401	JESSICA CRISTINA PORTO ALVES	378.461.448-66		
08:05 - 12:00H	71*	00601	EDENILSON WILLIAM MONTEIRO	332.681.118-74	JENNIFER DA SILVA DO NASCIMENTO	424.966.548-42
08:05 - 12:45H	72*	00601	APARECIDA CRISTIANA VERISSIMO	188.764.338-99		
08:05 - 12:45H	73*	00701	RODOLFO JORGE DA CRUZ	410.260.468-68	THAIS RODRIGUES MOISES	468.923.208-12
08:05 - 13:00H	74*	00071	LEANDRA SANTOS TRINDADE CONCEICAO	367.921.228-14		
08:05 - 13:45H	75*	00171	JOSEANE EMANUELE DA CRUZ	330.763.408-47	PAULO CELSO DOS SANTOS JUNIOR	402.644.808-46
08:05 - 14:00H	76*	00271	ANA PAULA CRUZ	314.787.498-22		
08:05 - 14:30H	77*	00371	ALECIO HENRIQUE CANDIDO DA SILVA PEREIRA	343.694.968-22	JAQUELINE BERIS DE FIGUEIREDO	360.763.208-73
08:05 - 14:45H	78*	00471	JULIA GRAZIELA DOS SANTOS CORREA	326.346.728-40	LUIZ CARLOS CORREA JUNIOR	306.433.368-64
08:05 - 15:15H	79*	00671	ANA JULIA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	366.610.228-67	JONATAS FARIAS ALVES	473.368.718-44
08:05 - 15:30H	80*	00671	JOSE OSVALDO CANDINHO DA SILVA	349.617.918-62		
08:05 - 16:15H	81*	00045	MARIA DE LOURDESTAGNACIO	318.066.248-42		

Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A/B - Centro - Jau/SP.

Jahu, 22 de abril de 2019.

GIULIANO GRISO  
Secretário de Habitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**CONVITE:**

Em cumprimento à Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, parágrafo 5º, e pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência de gestão fiscal, será realizada audiência pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação do 1º Quadrimestre de 2019 (Janeiro – abril). O Objetivo desta audiência é tornar pública as ações da administração que se encontra em execução e os resultados econômicos, contábeis e financeiros.

Data: 30 de maio de 2019.  
Local: Plenário da Câmara Municipal de Jahu  
Horas: 9 hrs

MARCIA APARECIDA NASSIF  
Secretária de Saúde Interina



## Seção IV Autarquias

### SAEMJA

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 20/19

**Processo:-** nº 031/19 – **Resolução:-** nº 20/19 – **Objeto:-** Alteração parcial do Regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.

Jahu – 22 de abril de 2019.

JORGE LUIZ ALCALDE  
Diretor Presidente

## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 80, de 18/04/2019 - Concede licença ao servidor Arlindo Pelegrino Júnior, Zelador, matrícula nº. 99, no período das 15h00 às 17h00 do dia 17/04/2019, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 23 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS BORG  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**  
**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**  
**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**  
**Diagramação: Departamento de Comunicação**  
**Tiragem: 50 exemplares - Semanário**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

